

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Fernando Gomes da Silva e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

Considerando que o recurso em questão já foi apreciado por este Instituto ficando resolvido convertel-o em diligencia para que a Caixa remetesse o original do processo;

Considerando que a Caixa não cumpria o accordão de 15 de maio do corrente anno enviado com o officio nº 2.429 de 11 de Agosto ultimo, mas, como resposta encaminhou novas copias apenas authenticadas pelo Secretario de seu Conselho Administrativo:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter novamente o julgamento em diligencia para que a Caixa execute a resolução contida no alludido accordão.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1928

(aa)

Ataulpho

Presidente

Libanio Rocha Vaz

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Publicado no "Diario Official"
de 21 de Abril de 1929.*

160